

terças por qualquer delito referente a impostos
taxas ou cotas que incidam sobre a prestação de
distribuição local de energia elétrica ou im-
po de sua exploração ditada pela municipalidade.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução per-
tencer que a cumpram e a façam cumprir
quais sejam inteiramente como nela constar.
Prefeitura Municipal de Dourados, 30 de maio de 1966
Fabio Marotta
FABIO MAROTTA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI - 265

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OBRAS
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A câmara municipal de Dourados por
decreta e em sessão a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado
de a abrir créditos suplementares de
milhões de cruzeiros para habitação e ser-
ços urbanos - serviços de água e esgoto em 1973.

Artigo 2º - As despesas constantes no orçame-
nto do artigo anterior correrão por conta
de recurso próprio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário entrando esta lei em vigor
a partir de sua publicação. Mandado, portanto,
a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que
a cumpram e a façam cumprir
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Doros do Turvo, 30 de março de 1966
~~FABIO MARATTA~~ Antonio Abrentes

FABIO MARATTA - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 266.

AUTORIZA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TELEVISÃO:

A câmara municipal de Doros do Turvo de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo autorizada a executar e manter os ser-
viços de estação retransmissora de televisão com
continuidade e com tempo indeterminado den-
tro das normas preconizadas pelo Conselho Na-
cional de Telecomunicações.

Artigo 2º Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor a
partir de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se
contém. Prefeitura Municipal de Doros do Turvo
30 de março de 1966 ~~FABIO MARATTA~~

FABIO MARATTA - PREFEITO MUNICIPAL.
Antonio Abrentes Secretário de Prefeitura.

LEI Nº 267

SUBVENCIONA CAIXA ESCOLAR

A câmara municipal de Doros do Turvo
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo auto-
rizado a subvencionar com a importância
de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).